

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 73/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Valida disciplinas do curso de Letras - habilitações Português/Inglês e Português/Espanhol, nos termos da Resolução n. 04/2003/CONSEPE, aprovadas pelo Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, UNA HCE para oferta em Prova de Suficiência.

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 01 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar as disciplinas aprovadas pelo Colegiado da UNA HCE para oferta em Prova de Suficiência, a seguir discriminadas:

I. Resolução n. 10/2009/UNA HCE - Curso de Letras - Português/Espanhol; matriz curricular n. 05; Disciplinas: 10555/Língua Espanhola I; 10556/Língua Espanhola II; 10557/Língua Espanhola III.

II. Resolução n. 11/2009/UNA HCE - Curso de Letras - Português/Inglês; matriz curricular n. 16; Disciplinas: 10403/Língua Inglesa I; 10404/Língua Inglesa II; 10405/Língua Inglesa III.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos à data de aprovação pela UNA de cada Resolução acima referenciada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 01 de outubro de 2009.



PROF. DR. RICARDO LUIZ DE BITTENCOURT
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)